



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.808

De 11 de outubro de 2012

Autógrafo nº 192/12 – Projeto de Lei nº 194/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.182/93 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de outubro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei nº 4.182, de 1º de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araraquara será constituído por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, de acordo com as indicações dos órgãos e entidades abaixo:

- I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura e 1 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sendo 1 (um) da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral e 1 (um) da Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- III - 1 (um) representante de Associação ou Sindicato de Produtores Rurais;
- IV - 1 (um) representante de Associação ou Sindicato de Empregados Rurais;
- V - 1 (um) representante do Assentamento Bela Vista do Chibarro;
- VI - 1 (um) representante do Assentamento Monte Alegre e Horto de Bueno;
- VII - 1 (um) representante do agente financiador federal (Banco do Brasil);
- VIII - 1 (um) representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP);
- IX - 1 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

17:27 22/10/2012 00:40:42 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X- 1 (um) representante da Associação para o Desenvolvimento da Agricultura Regenerativa na Região de Araraquara – REGAR.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. (“PC”).